

PROCESSO: E:04799.000000166/2020  
INTERESSADO(A): LINDINALVA BATISTA NEVES  
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL  
ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73, da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.000000166/2020, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária LINDINALVA BATISTA NEVES, portadora da Carteira de Identidade nº 1597318 SEDS/AL e do CPF nº 028.279.254-60, na qualidade de esposa do ex-segurado ANTONIO NEVES, portador do CPF nº 041.957.104-30, Matrícula nº 19386-0 e nº de Ordem 3055, da Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 634/2020, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-675/2020, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 30 de junho de 2020.  
Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 521111

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU em data de 30 de junho de 2020, o seguinte processo:  
Processo: E:04799.0000002735/2019  
Interessado(a): Josefa Maria da Conceição  
Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 521121

### **Companhia de Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP**

COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
- CARHP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº AMGESP-184/2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA ALAGOANA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS - CARHP, CNPJ nº 12.291.274/0001-66, representada pelos seu Liquidante, LEONARDO BARACHO MACENA, inscritos no C.P.F. sob os nº 059.172.304-20

CONTRATADA: ELONET HABITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.371.211/0001-66, representada por ÍTALO OLIVEIRA TORRES, portador do CPF nº 314.743.141-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília /DF.

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do CONTRATO Nº AMGESP-184/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 339039/0291 – Fonte de Recursos Próprios da CARHP – PI 2357 – Classificação Funcional Programática –PTRES: 130015. FUNDAMENTAÇÃO – Inciso II, combinado o § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2020

SIGNATÁRIOS: LEONARDO BARACHO MACENA, Liquidante pela CONTRATANTE e ÍTALO OLIVEIRA TORRES pela CONTRATADA.

Maceió, 30 de junho de 2020.

LEONARDO BARACHO MACENA  
Liquidante

### **Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

AVISO

LICITAÇÃO CASAL Nº 21/2020 - ELETRÔNICA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO CASAL Nº 21/2020 - ELETRÔNICA

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Maior desconto e Maior retorno econômico.

Data: 15.07.2020 - 09h00 (Horário de Brasília)

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de atendimento presencial, teleatendimento (call center), atendimento multimeios e serviços de cobrança extrajudicial conforme descrição no Termo de Referência, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site da CASAL: [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Pregoeira/CASAL

Protocolo 521045

### **Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 628/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº E:05101.0000004225/2020,

RESOLVE:

1. Deferir Integralmente a averbação por tempo de contribuição do servidor CASSIO WILLIAMROCHA DE SOUZA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 863360, portador do CPF nº 309.549.914-00, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, nos termos do Despacho da Procuradoria Geral do Estado nº 1596/2020.

2. Averbem-se:

2.1. 1 ano, 7 meses e 4 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, e regulamentação do art. 4º, da Lei nº 3.533/1975, com a redação dada pela Lei nº 6.003/1998., nos períodos abaixo discriminados:  
a) 1 ano, 7 meses e 4 dias, no período de 01/01/1984 a 31/08/1985, prestado Tribunal de Contas do Estado de Alagoas na função de Oficial Instrutivo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Maceió, 22 de junho de 2020 .

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 637/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei nº 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, e, ao considerar:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID19 (coronavírus);

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

A Deliberação CONTRAN nº 185, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito;

O que determina o inciso XVIII, do ANEXO do Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que autoriza o funcionamento de concessionárias e revendedoras de veículos e de motocicletas, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL.

A Portaria/Detran-AL Nº 635/2020 que determina a liberação dos serviços de vistoria prestados no ambiente das concessionárias e revendedoras, de veículos e de motocicletas, credenciadas junto ao Detran-AL no período de restrição do atendimento ao público.

A Deliberação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN Nº 189, de 28 de abril de 2020 que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

A Portaria/Detran Nº 552, de 26 de maio de 2020 que possibilita, no âmbito do Estado de Alagoas, que os Centros de Formação de Condutores do Estado possam dispor aos candidatos destinados a curso de formação de condutores a realização das aulas técnico-teóricas e cursos especializados para condutores na modalidade

de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19;

A necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19 (coronavírus);

A Portaria Conjunta N° 001/2020, publicado no DOE em 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o Protocolo Sanitário de Distanciamento Social Controlado, RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores – CFC's para atender a Deliberação/Contran n° 189/2020 de 28 de abril de 2020 e a Portaria/Detran n° 552/2020 de 26 de maio de 2020, possibilitando a realização de serviços administrativos dentro de suas dependências e a realização de aulas teóricas remotas enquanto durar a Emergência de Saúde Pública decorrente da Pandemia do COVID-19, garantindo a presteza, qualidade e segurança na formação dos futuros condutores de Alagoas e realizando os procedimentos necessários objetivando evitar a disseminação do Vírus.

Art. 2° Estender, de forma gradual, o atendimento presencial em todo estado que acontecerá, exclusivamente, por meio de agendamento no site do Detran/AL, em atendimento ao Decreto N° 70.145/2020, a Portaria/Detran-AL N° 635/2020, a Deliberação/Contran N° 189/2020 e a Portaria/Detran N° 552/2020, exceto nos postos que estiverem localizados nas dependências de Shopping Center e nas Centrais JA's de atendimento.

I- Os serviços autorizados são: 1° Emplacamento, Transferência de Propriedade, Transferência de UF, 2ª via de CRV, 1ª habilitação e captura de foto.

§ 1° Para a realização do atendimento torna-se necessário o pagamento das guias antecipadamente e apresentação da documentação exigida conforme descrição dos procedimentos detalhados no site do Detran.

§ 2° Quando o usuário comparecer ao atendimento presencial deverá seguir as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção do Coronavírus, incluindo o uso de máscara e adotando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

§ 3° O usuário deverá comparecer ao local de atendimento somente no dia e horário agendados, evitando aglomerações. O acesso ao local de vistoria e de atendimento do Detran/AL será limitado a uma pessoa por veículo.

§ 4° Fica permitido o funcionamento das empresas estampadoras de placas de identificação de veículos – PIV, no âmbito do Estado de Alagoas, credenciadas para estampagem da nova PIV, nos termos da Resolução n° 780, de 26 de junho de 2019 do CONTRAN e PORTARIA/DETRAN N° 138/2020, de 3 de fevereiro de 2020.

II- A retomada das atividades fica condicionada à programação de cronograma de funcionamento para adesão aos protocolos sanitários necessários, conforme Portaria Conjunta 001/2020, publicado no DOE em 15 de junho de 2020.

Art. 3° As concessionárias devem obedecer aos regramentos sanitários conforme descritos no Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020.

Art. 4° No período de restrição do atendimento ao público somente serão liberados veículos que se encontram no SAC Petrópolis, em Maceió-AL, e que tenham sido apreendidos pela ARSAL no período de quarentena.

§ 1° A liberação somente será realizada por meio de agendamento presencial na ARSAL.

§ 2° No SAC Petrópolis somente será permitida a entrada do responsável legal pelo veículo na sala do atendimento e, o mesmo, deverá portar os seguintes documentos:

- documento de autorização de liberação emitido pela ARSAL;
- documento oficial com foto;
- CRLV atualizado do veículo apreendido;
- documentos que atestem a responsabilidade legal pelo veículo.

§ 3° O responsável legal deverá comparecer ao atendimento presencial no SAC Petrópolis no dia e hora agendados e seguir as orientações de segurança da Organização Mundial de Saúde (OMS) para prevenção do Coronavírus, incluindo o uso de máscara e adotando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

Art. 5° Os servidores lotados no Sac Maceió shopping, Sac Miramar e Sac Farol, seguirão com a realização de trabalho interno e teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos enquanto perdurar a situação de Emergência em Saúde Pública Internacional e Nacional, conforme determinado pelo art. 18 do Decreto Estadual n° 70.145, de 22 de junho de 2020, sendo revogada a Portaria/Detran n° 636/2020.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 30 de junho de 2020.

Adrualdo de Lima Catão  
Diretor-Presidente

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para: Aquisição de equipamentos e serviço para videomonitoramento, (proc.41010.7807/2020); Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió-AL, 30 de junho de 2020. Setor de Cotações.

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para: Aquisição para licitatório de material elétrico (proc. 41010.2681/2020); Aquisição emergencial para aquisição de teste. tipo bowie & dick (proc. 41010.8759/2020). Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: [cotacoes@uncisal.edu.br](mailto:cotacoes@uncisal.edu.br) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió-AL, 01 de julho de 2020. Setor de Cotações.

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º UNCISAL 032/2020  
Processo: 41010-1047/2019  
Tipo: menor preço por item.  
Objeto: Aquisição de materiais específicos de manutenção predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
Data de realização: 13 de julho de 2020 às 14h00min.  
Horário de Brasília  
Disponibilidade: endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) UASG:926107  
Maceió, 30 de junho de 2020.  
Marialda dos Santos Silva  
Pregoeira / CPL-UNCISAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo N° E:41010.000005064/2020, acolho o entendimento posto no Parecer UNCISAL COJUR 3193417, Despacho PGE ASSESP 3291136, Despacho UNCISAL SULOLOG 3691548, Despacho UNCISAL SUPLOR 3699676 e Despacho UNCISAL PROGAD 3702960, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor das Empresas ABM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 22.554.493/0001-44; PB FARMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.487.170/0001-66 e RIO BAHIA FARMA, CNPJ: 15.145.035/0001-96, no valor total de R\$ 186.794,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. Gabinete do Reitor, em 30 de junho de 2020.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor/UNCISAL

## Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
PORTARIA N.º 366/2020- REITORIA  
DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO Processo n° E: 04104.0000001003/2019, CONSIDERANDO Lei n.º 9394/86, na Lei estadual n.º 7.820/2016 e nas Resoluções N° 005/2018 - CONSU UNEAL e Resolução N° 016/2016 - CONSU UNEAL, CONSIDERANDO a avaliação da comissão de Seleção de Dedicção Exclusiva, nos termos do item 5.1.8, combinado com o item 5.2, do Edital n° 01/2019/Uneal/Reitoria/CSDE, de 29 de novembro de 2019, RESOLVE: Art. 1º: Tornar público o RESULTADO FINAL do processo seletivo para concessão do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no âmbito da UNEAL, para o Cargo de Professor(a) Titular pela Carreira, conforme relação de classificados por ordem abaixo: